



RESOLUÇÃO Nº 026, de 9 de setembro de 2019.

Modifica a Resolução/CONSU nº 034, de 13/10/2014, que regulamenta as disposições para processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção de docentes entre as classes A, B, C, D e E da carreira do Magistério Superior da UFSJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parecer nº 039, de 09/09/2019, deste mesmo Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a Resolução nº 034, de 13 de outubro de 2014, do Conselho Universitário, que regulamenta as disposições para processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção de docentes entre as classes A, B, C, D e E da carreira do Magistério Superior da UFSJ.

Art. 2º O artigo 5º da Resolução/CONSU nº 034, de 13/10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O docente interessado deverá apresentar requerimento próprio ao titular da unidade acadêmica na qual estiver lotado, assinado, acompanhado de relatório de atividades docentes, solicitando avaliação de desempenho para fins de progressão/promoção.

.....

§ 9º O Relatório de Atividades Docentes será aquele disponível nos sistemas de informação da Universidade ou a composição deste com o Currículo *Lattes*.

§ 10. As atividades relatadas, mas não validadas, somente serão consideradas na avaliação se acompanhadas de documentação comprobatória.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 9 de setembro de 2019.

Prof. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Universitário